

CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO N.º 10/SI/2016
(16 DE SETEMBRO DE 2016)**

**SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)**

PROGRAMAS MOBILIZADORES

**ALTERAÇÕES AO AVISO NO PONTO 12 – MODALIDADES E
PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS,
PONTO 13 - PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E DECISÃO DAS
CANDIDATURAS, E ANEXO F - DIAGRAMA SOBRE OS
PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E DECISÃO DAS CANDIDATURAS**

Índice

Preâmbulo	3
1. Enquadramento do AAC e identificação dos Objetivos e Prioridades	3
2. Área geográfica de aplicação	6
3. Âmbito setorial	6
4. Natureza dos beneficiários	7
5. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura	7
6. Condições de acesso	9
7. Limites à elegibilidade de despesa	10
8. Critérios de seleção das candidaturas	10
9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis	12
10. Forma e limites dos apoios	13
11. Dotação Orçamental	13
12. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas	14
13. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas	15
14. Aceitação da decisão	17
15. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar	17
16. Programas Operacionais Financiadores	17
17. Organismos Intermédios responsáveis pela análise	17
18. Obrigações ou compromissos específicos das entidades promotoras	17
19. Condições de alteração da operação	18
20. Divulgação de resultados e pontos de contacto	18
Anexo A Limites à Elegibilidade de despesas	19
Anexo B Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente	30
Anexo C Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I	47
Anexo D Metodologia para aplicação da RIS3 Nacional e Regional (ENEI/EREI)	49
Anexo E Programas Operacionais Financiadores	50
Anexo F Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas	51

Preâmbulo

Nos termos do artigo 8.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização](#), doravante designado por RECI, publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterado através da [Portaria n.º 181-B/2015](#), de 19 de junho, da [Declaração de Retificação n.º 30-B/2015](#), publicada no D.R. de 26 de junho e da Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, as candidaturas são apresentadas no âmbito de um procedimento concursal, cujos Avisos de concurso são divulgados através do [Portal Portugal 2020](#) (www.portugal2020.pt).

O presente Aviso para apresentação de candidaturas (AAC), foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento \(FEEI\)](#), aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 159/2014](#), de 27 de outubro e do artigo 9.º do RECI e estipula o seguinte:

1. Enquadramento do AAC e identificação dos Objetivos e Prioridades

A Prioridade de Investimento (PI) 1.2. tem previsto o objetivo específico de aumentar o investimento empresarial em I&I para promover o crescimento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, reforçando a ligação entre as empresas e as restantes entidades do Sistema de I&I, nomeadamente através do aumento dos projetos e atividades em cooperação.

A qualificação dos Portugueses e a promoção da inovação na economia através do reforço do investimento em I&D e de uma maior concentração de esforços de inovação em agendas e projetos mobilizadores que revelem potencialidades de produção de novos conhecimentos e potencial de inovação, configuram-se como dois pilares do Programa Nacional de Reformas (PNR).

O crescimento da I&D e da inovação empresarial em Portugal, incluindo a cooperação das empresas com o mundo científico, registou uma desaceleração pronunciada com o contexto económico desfavorável ao investimento produtivo na economia portuguesa. A intensidade da I&D tem sofrido uma acentuada redução desde 2009, ano em que se tinha atingido o pico, com 1,58% do PIB. Desde 2010 a redução tem sido contínua, registando-se apenas 1,29% do PIB em 2014.

O nível da produtividade da economia portuguesa situa-se em cerca de metade da média registada no conjunto dos países da União Europeia, tendo Portugal como objetivo para 2020 alcançar um nível de intensidade em I&D (DIDE/PIB) entre 2,7% e

3,3%. Desta forma, impõe-se a implementação de medidas de política que contribuam para um melhor desempenho daquele indicador.

A intensidade de I&D e o nível de qualificações dos recursos humanos são apontados como dois fatores críticos da competitividade da economia portuguesa, afetando o crescimento potencial do produto. Neste contexto, o desenvolvimento científico e tecnológico e a cooperação entre a ciência e as empresas são encarados como desafios centrais para alavancar as atividades de I&D em Portugal e a tradução dessa colaboração em conhecimento aplicável a novos produtos, processos e organizações.

A capacitação das instituições científicas e tecnológicas e o reforço da sua cooperação com as empresas tem como ponto de partida a definição de agendas e programas de investigação e inovação mobilizadores, devidamente concertados entre as universidades, os politécnicos e o tecido produtivo, com as empresas em particular, visando o estímulo do emprego científico.

Em conformidade, as metas estabelecidas no PNR passam pela mobilização do setor produtivo de modo a facilitar e densificar a qualificação da população ao nível do território, estimulando o emprego qualificado e convergindo para a média europeia em termos do esforço de investimento público e privado em I&D.

Os programas mobilizadores de I&D devem estimular e garantir a implementação de «Agendas de Investigação e Inovação», identificadas e assumidas colaborativamente, incluindo plataformas tecnológicas, em temas como:

- i.) Ciência urbana e cidades para o futuro, incluindo a integração de energias renováveis e redes/infraestruturas de mobilidade elétrica em ambientes urbanos, incluindo projetos piloto de I&D e de inovação tecnológica, assim como formas de industrialização de veículos de duas e quatro rodas, com potencial de exportação;
- ii.) Mar, com o desenvolvimento de condições adequadas para a investigação e desenvolvimento, em estreita colaboração internacional, valorizando as condições únicas que diferenciam o posicionamento de Portugal no Atlântico;
- iii.) Espaço, climatologia e observação da Terra, valorizando a participação de Portugal na Agência Espacial Europeia e reforçando outras ligações internacionais, de forma a alavancar as atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico nesta área;
- iv.) Saúde, investigação clínica e de translação, assim como novas terapias médicas, designadamente nas áreas da oncologia, cardiologia e diabetes, entre outras, assim como do envelhecimento;

- v.) Sistemas ciberfísicos, incluindo a otimização de infraestruturas de computação científica para análise de grandes volumes de dados e a formação de competências digitais, permitindo um leque alargado de aplicações;
- vi.) Indústria e manufatura, incluindo a dinamização de redes/infraestruturas de tecnologias aditivas e a modernização progressiva do tecido produtivo;
- vii.) Agroalimentar, florestas e biodiversidade, incluindo a dinamização de redes/infraestruturas de biotecnologia alimentar e valorização animal, incluindo a dinamização de quintas de investigação e desenvolvimento experimental;
- viii.) Ciência e cultura, incluindo infraestrutura aberta de conteúdos digitais, com ênfase na identificação, preservação, divulgação e promoção do património científico e cultural de origem portuguesa e na sua valorização.

Desta perspetiva, interessa compreender que as dinâmicas de criação de conhecimento e da sua transformação em inovação funcionam cada vez mais numa lógica de colaboração aberta e aprofundada entre os diferentes atores do SI&I e apoiada em processos bidirecionais. Se, por um lado, a excelência na produção científica e novo conhecimento gera mercados novos, é igualmente verdade que, para a maioria dos sectores, novos paradigmas e modelos de negócio geram novas oportunidades e mercados que, para serem aproveitados, criam a necessidade de mais conhecimento, desenvolvimento tecnológico e investigação.

Para estimular o investimento empresarial em matéria de I&D, a Prioridade de Investimento (PI) 1.2. inclui apoios a projetos de empresas em co-promoção com outras empresas ou restantes entidades do Sistema de I&I, alinhados com os domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3), que visem, designadamente através da realização de atividades de investigação industrial, desenvolvimento experimental e demonstração, a dinamização de ações coletivas mobilizadoras. Endereçando de forma integrada desafios tecnológicos e de mercado em contexto de elevada incerteza, estas ações permitem uma adequada partilha de risco e efeitos estruturantes relevantes, em termos de cadeias de valor/fileiras, reforçando a competitividade das entidades e a sua inserção no contexto internacional.

Importa ainda relevar que estes processos apresentam oportunidades de contratação de recursos humanos altamente qualificados, que potenciam a endogeneização, valorização e transferência do conhecimento, quer nas empresas, quer nas entidades não empresariais do Sistema de I&I. Nesta medida, é um objetivo de política pública promover a contratação desses recursos humanos pelas empresas.

2. Área geográfica de aplicação

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

Sempre que existam, num mesmo projeto, investimentos localizados nas regiões de Lisboa e/ou Algarve e investimentos localizados em regiões menos desenvolvidas, cada componente será financiada de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 7 do Anexo A do RECI.

A localização do projeto corresponde à(s) região(ões) onde irá(ão) ser realizado(s) o(s) investimento(s).

3. Âmbito setorial

São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

O conceito de bens e serviços transacionáveis inclui os bens e serviços produzidos em setores expostos à concorrência internacional e que podem ser objeto de troca internacional demonstrado através de:

- Vendas ao exterior (exportações);
- Vendas indiretas ao exterior, de bens a clientes no mercado nacional, quando estas venham a ser incorporados em outros bens objeto de venda ao exterior;
- Prestação de serviços a não residentes, devendo este volume de negócios encontrar-se relevado enquanto tal na contabilidade da empresa;
- Substituição de importações, aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial (evidenciado no último ano de dados estatísticos disponível).

Estão ainda excluídos projetos com as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE - Ver 3):

- a) Financeiras e de seguros - divisões 64 a 66;
- b) Defesa - subclasses 25402, 30400 e 84220;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta - divisão 92.

A atividade económica do projeto deve reportar-se às atividades económicas desenvolvidas pelas empresas que integram o consórcio ou que estas venham a prosseguir na sequência da realização do projeto, e que venham a beneficiar da exploração económica dos resultados do mesmo.

4. Natureza dos beneficiários

De acordo com o disposto no artigo 68º do RECI, as entidades beneficiárias dos apoios previstos são:

- a) Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que respeitem o disposto na definição da alínea ff) do artigo 2.º do RECI, ou seja, toda e qualquer entidade que, independentemente da sua forma jurídica, exerce uma atividade económica através da oferta em concorrência de bens ou serviços no mercado;
- b) Entidades não empresariais do Sistema de I&I, de acordo com a definição disposta na alínea ii) do artigo 2.º do RECI, ou seja, uma entidade que, independentemente do seu estatuto jurídico ou modo de financiamento, tem como objetivo principal a realização, de modo independente, de atividades de investigação fundamental, investigação industrial ou desenvolvimento experimental ou divulgar amplamente os resultados dessas atividades através do ensino, de publicações ou da transferência de conhecimentos.

Para poderem ser objeto de enquadramento, os beneficiários deverão apresentar projetos de investimento em copromoção entre empresas e restantes entidades não empresariais do SI&I que satisfaçam os objetivos e as prioridades referidos no Ponto 1, configurarem-se de acordo com a tipologia de projeto descrita no ponto seguinte e cumprir os critérios de acesso, elegibilidade e de seleção a seguir enunciados.

5. Tipologia dos projetos e modalidade de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na tipologia “Programas Mobilizadores” de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 61.º e na modalidade de candidatura em copromoção, de acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 63.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e internacionalização.

Enquadram-se no presente Aviso projetos estratégicos de I&D que visem a criação de novos produtos, processos ou serviços com elevado conteúdo tecnológico e de inovação, que contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e se configurem como focos dinamizadores de capacidades e competências científicas e tecnológicas, induzindo impactes significativos a nível multisectorial, nomeadamente permitindo a endogeneização e exploração das tecnologias desenvolvidas.

Estes projetos devem visar ainda uma efetiva transferência do conhecimento e valorização dos resultados de I&D junto das empresas promovendo o acesso a

patamares mais elevados de competitividade, realizados através de uma colaboração efetiva e aprofundada, no âmbito e no volume, entre empresas e entidades não empresariais do Sistema de I&I.

Reconhece-se que a natureza deste tipo de projetos determina o apoio a atividades de investigação e desenvolvimento multidisciplinares, de diferente perfil, e que contribuam para a identificação de tendências, compreensão dos fatores críticos de sucesso na adoção de novas aplicações tecnológicas e novos modelos de negócio para a comercialização e valorização das mesmas.

Uma vez que este tipo de projetos permite cobrir uma parte significativa do ciclo de valorização do conhecimento e inovação, deve ainda notar-se que exigem um cuidado especial com as atividades de criação, aceleração da difusão, transferência e utilização de tecnologias, devendo para isso garantir a representação dos diferentes perfis de entidades intervenientes no processo de transferência do conhecimento, e potenciar a criação de novas formas de “Laboratórios Colaborativos”, conforme previsto no Plano Nacional de Reformas.

Atendendo ao elevado carácter de incerteza destes projetos, importa atribuir especial atenção à exploração dos seus resultados e incluir, preferencialmente, atividades de teste, validação da solução e demonstração em utilizadores de referencia, muitas vezes de cariz iterativo e pivotante, permitindo desta forma certificar que o processo de inovação foi eficaz, isto é, que a solução tecnológica, a cadeia de valor, e o modelo que a faz chegar ao destinatário/consumidor está mapeado e em condições de gerar valor económico e social, promovendo um adequado retorno da partilha de risco assumida pelo incentivo público.

Pela sua transversalidade e abrangência das competências envolvidas, estes projetos devem ser desagregados em múltiplos projetos parciais que se integrem na realização de um objetivo global. As unidades parciais deverão aglutinar diversas capacidades complementares e estar estruturadas em torno de objetivos concretos visando a criação de novos produtos, processos ou serviços ou introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou serviços existentes (PPS), assegurando, contudo, coerência intrínseca e complementaridade de objetivos e resultados.

6. Condições de acesso

Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014 e no RECI, os projetos a apoiar no presente Aviso têm de satisfazer as seguintes condições de acesso:

- a) Contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1;
- b) Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional), de acordo com o estabelecido nos Anexos B e D deste AAC; No caso específico de candidaturas ao POR Lisboa, serão elegíveis as que se enquadrarem na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI) ou na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (EREIL);
- c) Apresentar, juntamente com a candidatura (em anexo ao formulário), um contrato de consórcio assinado nas condições previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 66.º do RECI. Em alternativa, e também junto com a candidatura, pode ser apresentado o contrato de consórcio apenas assinado pelo promotor líder mas acompanhado em anexo de declarações de aceitação dos termos e condições do contrato de consórcio subscritas pelos representantes legais dos restantes copromotores. Juntamente com o presente aviso é disponibilizado o referencial para elaboração do contrato de consórcio;
- d) O projeto deverá estar estruturado de forma a contemplar um máximo de 10 intervenções em torno de inovações de produto, processo ou serviço (PPS) que contribuam para a criação ou consolidação de cadeias de valor;
- e) O projeto deve corresponder a um mínimo de despesa elegível total de 3 M€ e a um máximo de 10 M€;
- f) As entidades empresariais deverão demonstrar o efeito de incentivo, com base nas formas enunciadas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 67.º do RECI;
- g) Demonstrar que o consórcio reúne as condições para ser considerado “consórcio completo” nas condições estabelecidas na alínea d) do n.º 4 do artigo 66.º do RECI¹;

¹ Considera-se como consórcio completo aquele que inclui a participação de entidades empresariais nas fases críticas da cadeia de valor dos produtos ou processos alvo do projeto e constituem condição necessária à valorização eficaz dos respetivos resultados, isto é, a composição do consórcio deve garantir:

- i. a capacidade de I&D necessária aos desenvolvimentos técnico-científicos preconizados;
 - ii. a presença do tomador da tecnologia, ou seja, aquele que a vai colocar no mercado.
- Preferencialmente, e se aplicável, o consórcio deve incluir um *end-user* da tecnologia.

- h) Os beneficiários deverão apresentar uma situação económico financeira equilibrada conforme estabelecido no Anexo G do RECI, sendo que sempre que para o efeito seja necessário a apresentação de um balanço intercalar, o mesmo tem de estar certificado por um ROC, não podendo corresponder a um exame simplificado, devendo ser reportado até à data da candidatura e apresentado juntamente com aquela (em anexo ao formulário);
- i) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as **micro, pequenas e médias empresas** devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt);
- j) Currícula dos recursos humanos identificados como críticos do projeto.

No presente Aviso de concurso o ano de 2014 é utilizado como referência de pré-projeto.

7. Limites à elegibilidade de despesa

Nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 7.º do RECI e de acordo com a tipologia “Programas mobilizadores”, além das regras definidas nos artigos 72.º e 73.º do RECI estabelecem-se, no Anexo A deste AAC, os limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 1 do artigo 72.º e as condições específicas à sua aplicação.

8. Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,2 A + 0,2 B + 0,3 C + 0,3 D$$

em que:

- A** = Qualidade do projeto;
- B** = Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C** = Contributo do projeto para a economia;
- D** = Contributo do projeto para a convergência regional.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto. As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5 pontos, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e as seguintes pontuações mínimas nos critérios:

- **Critério A** - 3,00 pontos;
- **Critério B** - 2,00 pontos;
- **Critério C** - 2,00 pontos;
- **Critério D** - 2,00 pontos.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e selecionados até ao limite orçamental definido no ponto 10 deste Aviso, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão da Autoridade de Gestão, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso.

Relativamente ao critério de desempate e para efeitos do disposto na alínea h) do artigo 9.º do RECI e de definição do limiar de seleção do concurso, é utilizada a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, nas entidades candidatas, como critério de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP), quando se revele necessário.

Para os casos em que não exista informação disponível sobre a representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, nas empresas candidatas, é utilizada como critério de desempate a data de submissão da candidatura.

9. Taxas de financiamento das despesas elegíveis

A - Regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo)

Empresas

A taxa máxima de incentivo a atribuir é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no artigo 71.º do RECI no que respeita à tipologia Programas Mobilizadores na modalidade projetos em copromoção.

Entidades não empresariais do Sistema de I&I

A taxa de incentivo a aplicar às despesas elegíveis das entidades não empresariais do Sistema de I&I é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 71.º do RECI no que respeita à modalidade projetos em copromoção. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 71.º e de acordo com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devem ainda as entidades não empresariais do Sistema de I&I, para poderem beneficiar da taxa de 75%, verificar as condições elencadas no Anexo C.

B - Região NUTS II Lisboa

Relativamente às entidades beneficiárias cujos investimentos são realizados na região de Lisboa, a taxa máxima de co-financiamento de projetos definida para o Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020, é de 40%.

C - Região NUTS II Algarve

Relativamente às entidades beneficiárias cujos investimentos são realizados na região do Algarve, a taxa máxima de co-financiamento de projetos definida para o Programa Operacional Regional do Algarve, é de 62%.

10. Forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, nas condições estabelecidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do RECI.

As regras estabelecidas no Art.º 71.º do RECI (taxas base, majorações e limites de incentivo) são aplicadas tendo por referência cada PPS (Produto, Processo ou Serviço).

11. Dotação Orçamental

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de **90** milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
	PI 1.2 Programas Mobilizadores
Competitividade e Internacionalização	75.000
POR Norte	10.000
POR Centro	2.000
POR Lisboa	2.000
POR Alentejo	500
POR Algarve	500
Total	90.000

12. Modalidades e procedimentos para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

Para apresentar a candidatura as entidades promotoras devem previamente efetuar o registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.

Caso exista uma entidade consultora associada ao projeto, a mesma deverá também registar-se no Balcão 2020. Desta forma, é criada uma área reservada na qual as entidades devem confirmar e completar os seus dados de caracterização que serão usados nas candidaturas ao Portugal 2020.

Ao abrigo deste concurso o prazo para a apresentação de candidatura decorre entre o dia **31 de maio de 2016** e o dia **17 de outubro de 2016 (19 horas)**.

O formulário de candidatura bem como o guia de apoio ao preenchimento do formulário e o anexo técnico, serão disponibilizados até ao dia 7 de junho de 2016.

Atenta a especial complexidade deste instrumento recomenda-se às entidades que preveem apresentar candidaturas a este concurso e se posicionam como promotor líder dos consórcios, um contacto prévio e com a maior antecedência possível, com a Agência Nacional de Inovação (ANI), a fim de serem prestados os esclarecimentos necessários, abordados os fatores críticos de sucesso relativos à avaliação e descrita, ainda que de modo informal e necessariamente preliminar, a proposta de projeto a apresentar a concurso (apoioportugal2020@aninov.pt).

Salienta-se que, por uma questão de prudência, os promotores devem evitar a submissão de candidaturas no último ou últimos dias do prazo. A submissão tardia de candidaturas poderá impossibilitar a resolução de eventuais constrangimentos decorrentes do processo de validação/submissão.

13. Procedimentos de análise e decisão das candidaturas

A decisão fundamentada sobre as candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão (AG) envolvidas no financiamento dos projetos no prazo de 60 dias úteis, a contar da data limite para a submissão de candidaturas ao AAC. O prazo referido suspende-se em:

- a) 10 dias úteis, quando sejam solicitados aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelos candidatos, naquele prazo, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura;
- b) 20 dias úteis, quando sejam solicitados pareceres adicionais a peritos externos independentes dos órgãos de governação.

No âmbito do processo de apreciação da elegibilidade e do mérito da candidatura, é promovida a realização de uma reunião de apresentação e discussão do projeto com o consórcio promotor e é emitido um parecer de análise por parte da Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI), que é suportado em pareceres técnicos especializados, emitidos por peritos independentes de reconhecido mérito e idoneidade.

Os pareceres de análise sobre as candidaturas são apreciados no âmbito da Rede de Sistemas de Incentivo prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Concluída a análise das candidaturas e antes de ser adotada a decisão final, os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP até ao limite orçamental do AAC, estabelecendo como limiar de seleção o MP do último projeto com proposta de decisão favorável.

Os candidatos são ouvidos no procedimento, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

Nos termos do n.º 3 do art.º 121º do Código do Procedimento Administrativo a realização da audiência prévia referida no número anterior suspende a contagem do prazo fixado de 60 dias úteis para a adoção da decisão.

As propostas de decisão das candidaturas, relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva

decisão final no prazo máximo de 40 dias úteis, a contar da data da apresentação da alegação (a referida reapreciação inclui análise e decisão).

Os projetos não apoiados que em resultado deste processo de reapreciação venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedida à entidade líder do projeto permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS) através da qual interage para efeitos de:

- a) Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b) Comunicação da desistência da candidatura, nomeadamente na ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de informação ou elementos adicionais, quando solicitados;
- c) Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d) Comunicação da decisão final da AG sobre as candidaturas;
- e) Consulta sobre a situação dos projetos e histórico dos promotores.

A data limite para comunicação da decisão final é **16 de março de 2017** na qual se inclui o prazo de 10 dias úteis utilizados para resposta a pedidos de esclarecimentos, 20 dias úteis para pareceres adicionais a peritos externos e o prazo de 10 dias úteis para audiência de interessados.

No Anexo F apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas.

14. Aceitação da decisão

A aceitação da decisão da concessão do incentivo é formalizada mediante a assinatura de termo de aceitação, a qual é submetida eletronicamente e autenticada nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o termo de aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade promotora e devidamente aceite pela AG.

15. Identificação dos indicadores de resultado a alcançar

A seleção dos projetos, dada a tipologia em causa, com fomento da atividade de I&D, garante o alinhamento dos projetos a apoiar com o indicador de resultados da PI 1.2 (“Despesa das empresas em I&D no VAB”).

Prosseguindo a orientação para resultados, são objeto de contratualização e monitorização os objetivos previstos pelo beneficiário aquando da aprovação dos projetos.

16. Programas Operacionais Financiadores

A delimitação de intervenção dos Programas Operacionais financiadores dos projetos inseridos neste concurso, tendo presente o disposto no n.º 7 do Anexo A do RECI, é determinada de acordo com o disposto no Anexo E.

17. Organismos Intermédios responsáveis pela análise

Nos termos dos artigos nº 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEL, a entidade designada por contrato de delegação de competências que assegura a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso é a ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A..

18. Obrigações ou compromissos específicos das entidades promotoras

As obrigações previstas no artigo 75.º do RECI.

19. Condições de alteração da operação

Estão sujeitas a nova decisão da Autoridade de Gestão as alterações referidas no n.º 1 do artigo 14.º do RECI.

O calendário de realização do projeto pode ser objeto de atualização até à celebração do termo de aceitação, com uma derrogação máxima do prazo previsto para início do projeto de 3 meses, prevalecendo contudo a duração aprovada em sede de decisão.

20. Divulgação de resultados e pontos de contacto

No portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt) e na Plataforma de Acesso Simplificado (PAS), os candidatos, têm acesso:

- a) A outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadadora e formulário de candidatura;
- b) Ao suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c) A pontos de contato para obter informações adicionais;
- d) Aos resultados do presente concurso.

31 de maio de 2016

Presidente Comissão Diretiva do PO
Competitividade e Internacionalização

Jaime Andrez

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Norte

Fernando Freire de Sousa

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Centro

Ana Abrunhosa

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional de Lisboa

João Teixeira

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Alentejo

Roberto Grilo

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Algarve

Francisco Serra

Anexo A | Limites à Elegibilidade de despesas

Nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 7.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização \(RECI\)](#), definem-se os seguintes limites à elegibilidade de despesas e condições específicas à sua aplicação, bem como a metodologia de apuramento das despesas com pessoal técnico do promotor.

1. Pessoal técnico do promotor

O apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, contratado ou a contratar, incluindo bolsheiros recrutados pelo promotor e com bolsa suportada por estes, previstas na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º do RECI, efetua-se de acordo com as seguintes metodologias:

1.1 Pessoal do promotor (excluindo bolsheiros)

a) Imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais)

- i. As despesas com pessoal técnico do promotor têm por base custos reais incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios;
- ii. Considera-se salário base, o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador;
- iii. Como pessoal técnico do promotor apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal.

Nota: não são elegíveis as despesas com o subsídio de alimentação.

As despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor são determinadas em função da carga horária efetiva, expressa em termos do n.º de pessoas-mês, despendida por cada técnico no âmbito do projeto e do respetivo custo

pessoa-mês estabelecido de acordo com as orientações acima, sendo para o efeito adotada a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{\text{n} \times \text{d} \times 11}$$

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{\text{n} \times \text{d} \times 11}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

SB = salário base mensal (sem subsídio de refeição) do técnico (ou perfil), o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

N = número de remunerações anualmente auferidas pelo técnico (ou perfil) no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho (com limite de $N \leq 14$);

m = mês referente à afetação do tempo despendido nas atividades de I&D;

n = número de horas que correspondem à jornada de trabalho diária do promotor, conforme estipulado no seu contrato individual de trabalho;

d = número de dias úteis trabalháveis pelo técnico no mês de referência, no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora;

n horas x d dias x 11 meses = número máximo de horas a afetar por técnico (ou perfil) em cada ano.

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

Custo pessoa-mês = entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

b) Método de Custos Simplificados, para perfis/técnicos já existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 72.º do RECI, para efeitos da determinação dos custos com pessoal relacionados com a execução do projeto, podem, para além da imputação de custos reais, ser aplicados métodos de custos simplificados.

Nesta opção, é aplicada a prerrogativa de custos simplificados, possibilitando ao promotor a identificação, em candidatura, dos mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada interveniente no projeto, para efeitos da determinação da taxa horária a afetar a cada colaborador, ou, quando aplicável, grupo de colaboradores (agregados em perfis), durante a execução do mesmo e reembolso dos respetivos custos.

A taxa horária aplicável é calculada dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho por 1.720 horas:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{RB}}{1.720 \text{ horas}}$$

Sendo o custo mensal apurado da seguinte forma:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{1.720 \text{ horas}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{RB}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

RB = O conjunto dos últimos 12 salários base mensais acrescidos dos subsídios de férias e Natal, auferidos pelo técnico no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho, os quais podem incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

O beneficiário deve identificar, em candidatura, os mais recentes custos anuais brutos documentados para os colaboradores/perfis afetos ao projeto de I&D, para efeitos da determinação do custo unitário a aplicar.

No âmbito da metodologia de Custos Simplificados são estabelecidos os seguintes princípios:

- i. As 1720 horas constituem o tempo anual “standard” de trabalho anual e dispensam qualquer cálculo justificativo;
- ii. Apenas as horas trabalhadas podem ser utilizadas para cálculo das despesas elegíveis salariais. A ausência anual por férias já se encontra incorporada no cálculo das 1720 horas;
- iii. Os mais recentes custos anuais documentados têm de ser justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de

- relatórios de processamento de remunerações, entre outros. Apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao processamento da despesa com base no custo horário, esta informação tem de ser auditável;
- iv. Existe a obrigatoriedade de um período de referência de 1 ano (12 meses consecutivos) para cálculo no numerador. Não é possível a utilização de dados para além da data de candidatura;
 - v. A Autoridade de Gestão pode optar por atualizar o custo horário ou manter o cálculo inicial para todo o período do projeto;
 - vi. O numerador RB pode dizer respeito ao colaborador que está afeto ao projeto diretamente ou a uma média de colaboradores com a mesma qualificação ou carreira profissional, cujo salário esteja correlacionado com os colaboradores a afetar ao projeto;
 - vii. É assumido como pressuposto que uma pessoa dedicada a tempo inteiro a atividades de I&DT durante um ano corresponde a um máximo de 1.720/horas. Assim, estabelece-se que o número máximo de horas a afetar por técnico em cada ano está limitado a 1.720 horas.

1.2 Afetação de bolseiros

As despesas elegíveis com bolseiros são determinadas em função dos valores mensalmente pagos a título de bolsa e respetivos custos acrescidos. O cálculo da elegibilidade de despesas é efetuado com referência ao contrato de bolsa celebrado entre as partes, tendo por base os valores de referência previstos no anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia para as diferentes categorias de bolseiros, os quais podem ser acrescidos dos custos associados à adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro, bem como do seguro de acidentes pessoais.

Nota: os bolseiros são exclusivamente alocados às atividades do projeto de acordo com o método de Imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais).

2. Honorários

- a) De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RECI, no que respeita à razoabilidade das despesas face às condições de mercado, estabelecem-se os seguintes critérios para apuramento da elegibilidade de despesas com honorários, inseridas nas alíneas iv) e ix) da alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º do Regulamento:

São definidos os seguintes limites máximos por hora de afetação (excluindo IVA não dedutível):

Categoria	Euros / Hora
Chefe de projeto	95
Professor, quando se trate de entidades de ensino superior, investigador, quando se trate de entidades não empresariais do sistema de I&I, ou consultor sénior/ especialista ou auditor nas restantes situações	85
Assistente, quando se trate de entidades de ensino superior, assistente de investigação, quando se trate de entidades do não empresariais do sistema de I&I, ou consultor nas restantes situações	60
Técnico especializado, quando se trate de empresas de consultoria, técnico de laboratório, quando se trate de entidades não empresariais do sistema de I&I.	45

- b) A comprovação das categorias definidas no número anterior será efetuada através da apresentação dos respetivos curricula resumidos e do contrato estabelecido entre as partes.

3. Despesas com promoção e divulgação dos resultados do projeto

a) São consideradas elegíveis despesas com:

- i. Feiras e Exposições: Aluguer de stands, deslocações, alojamento, alimentação e material promocional para uso nas mesmas;
- ii. Outras Despesas: Material Promocional (folhetos, flyers, manuais técnicos, website, etc), inscrições em conferências/congressos e outros eventos de carácter técnico-científico (que não Feiras e Exposições). Relativamente aos custos inerentes às publicações científicas, apenas se consideram elegíveis os que decorram de publicações em co-autoria entre empresas ou entre empresas e entidades não empresariais do SI&I.

Não serão aceites despesas com coffee breaks, merchandising ou outras que não diretamente associadas à efetiva divulgação dos resultados.

Realça-se que todo o material promocional para divulgação dos resultados do projeto deverá cumprir as regras de publicitação.

b) O montante total das despesas afetas a esta rubrica está limitado a 5% do global do projeto desde que este observe cumulativamente os seguintes requisitos:

- Contemple fundamentadamente uma ampla divulgação dos seus resultados junto do universo de potenciais empresas receptoras/aplicadoras dos desenvolvimentos preconizados;
- Crie um sítio de Internet específico para divulgação do projeto através do qual sejam difundidos os principais resultados (intercalares e finais) imediatamente após a sua disponibilização, o qual deverá ser mantido por um período mínimo de um ano após a conclusão do projeto;
- Contemple a realização de pelo menos uma sessão pública de divulgação dos resultados alcançados e, no caso de projetos que conduzam a inovações de processo, de pelo menos uma sessão de divulgação e demonstração da sua aplicação em situação real, acessíveis ao público em geral e cujo público-alvo seja preferencialmente

constituído por empresas com interesse e potencialidade para internalizar os resultados do projeto na sua atividade económica.

Caso não se verifiquem estes requisitos aplicar-se-á o limite definido no ponto 9 deste anexo que define os limites máximos de elegibilidade das despesas.

4. Viagens e estadas

Relativamente a despesas com viagens e estadas, e quando não haja lugar ao pagamento das respetivas ajudas de custo, determinam-se as seguintes regras:

- a) Consideram-se elegíveis despesas diretamente imputáveis ao projeto incorridas com:
 - a.1) Viagens de comboio e viagens de avião em classe económica, até ao limite de € 700 em deslocações dentro da Europa e de € 1.600 em deslocações para fora do espaço europeu²;
 - a.2) Alojamento no estrangeiro até ao limite de € 250/noite;
 - a.3) Alimentação até ao limite de € 65/dia
 - a.4) Deslocações em território nacional em transportes públicos
- b) Não são elegíveis despesas com:
 - b.1) Deslocações em viatura própria;
 - b.2) Senhas de presença;
 - b.3) Mais do que dois representantes por copromotor por missão;
 - b.4) Despesas com a participação em feiras, exposições, congressos e outros eventos similares que não tenham como objetivo a apresentação e divulgação dos resultados do projeto, bem como deslocações para contactos e outros fins de natureza comercial;

² Limites aplicados por missão (incluem deslocações de ida e volta).

- c) A necessidade da deslocação deve estar devidamente sustentada e justificada por relatórios de missão contendo informação respeitante a locais e países de destino, técnicos do promotor envolvidos, motivos da deslocação, plano de trabalhos da missão, parceiros contactados e resultados da missão.

5. Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico

Todos os projetos devem ser alvo de, pelo menos, uma auditoria técnico-científica intercalar, com recurso a peritos externos, cuja despesa será suportada pelo consórcio, tendo em vista avaliar o grau de realização do projeto, face aos objetivos intermédios previstos, assim como qualquer alteração aos pressupostos de aprovação do projeto. Em particular, para projetos com uma duração superior a 24 meses o consórcio deve prever a realização de duas auditorias técnico-científicas intercalares.

Conforme previsto na subalínea x) da alínea a) do artigo 72º do RECI, consideram-se elegíveis as despesas com a intervenção de auditor técnico-científico, com o limite de 600€ por avaliação intercalar.

Todos os projetos devem ser alvo de pelo menos uma reunião de acompanhamento semestral, podendo o Organismo Intermédio determinar a realização de reuniões intercalares, sempre que tal seja considerado imprescindível para o eficaz acompanhamento do projeto, deteção de problemas que possam vir a colocar em causa a concretização dos objetivos intermédios/finais previstos, e emitir, em tempo, as recomendações tidas por pertinentes.

6. Contribuições em espécie

As despesas que, em sede de análise, sejam consideradas como contribuições em espécie, deverão seguir o disposto na Orientação Técnica N.º 1/2015 de 15 de outubro, que define as condições de elegibilidade das contribuições em espécie,

desde que esta Orientação Técnica esteja aprovada pelas Comissões Diretivas dos Programas Operacionais financiadores. As despesas classificadas como contribuições em espécie que sejam objeto de financiamento pelo POR Centro, no âmbito deste Aviso, não são consideradas elegíveis.

7. Custos indiretos

Os Custos indiretos compreendem todos os custos elegíveis que não podem ser identificados pelo promotor como diretamente imputáveis ao projeto, mas que se encontram relacionados com os custos diretos elegíveis atribuídos ao mesmo.

Os custos indiretos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º do RECI são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25% aos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros, de acordo com o previsto no artigo 20.º do regulamento delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia.

8. Aquisições efetuadas a empresas terceiras

As aquisições efetuadas a empresas, no âmbito dos projetos, são elegíveis desde que os valores declarados pelo promotor sejam considerados adequados tendo em conta a sua razoabilidade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RECI.

Adicionalmente, as aquisições previstas nas subalíneas ii e iv) da alínea a) do n.º1 do artigo 72.º, têm de ser efetuadas a condições de mercado e a terceiros não relacionados com o adquirente.

9. Limites à elegibilidade de despesas

Estabelecem-se ainda os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 1 do artigo 72º do RECI.

Natureza das despesas	Disposição legal	Limites máximos de elegibilidade
	(Art.º 72.º do RECI)	
Aquisição de serviços a terceiros	Subalínea iv) da alínea a) do n.º 1	30% do total do projeto
		Limites definidos no n.º 2 deste Anexo
Promoção e divulgação dos resultados	Subalínea vii) da alínea a) do n.º 1	5% por projeto desde que cumpra os requisitos definidos na alínea b) do n.º 3 deste Anexo, caso contrário 5% por beneficiário, até ao limite de €50.000 por projeto
Viagens e estadas no estrangeiro	Subalínea viii) da alínea a) do n.º 1	5% por beneficiário, até ao limite de €15.000
		Limites definidos no n.º 4 deste Anexo
Honorários com processo de certificação do SGIDI	Subalínea ix) da alínea a) do n.º 1	Limites definidos no n.º 2 deste Anexo
Custos indiretos	Alínea b) do n.º 1	Taxa fixa de 25% aplicada às despesas elegíveis diretas do beneficiário (excluindo sub-contratação e recursos disponibilizados por terceiros)

Anexo B | Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente

- Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente

Domínio Prioritário	Principais Áreas de Atuação
Agro-alimentar	Alimentos saudáveis e sustentáveis
	Alimentos seguros e conservação de Alimentos
	Biodiversidade
	Engenharia alimentar e tecnologias avançadas
	Tratamento e reutilização de resíduos
	Utilização sustentável do espaço
	Outra
Água e Ambiente	Avaliação, monitorização e proteção de Ecossistemas
	Gestão e utilização eficiente de recursos hídricos
	Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos
	Uso eficiente dos solos e ordenamento
	Outra
Automóvel, aeronáutica e espaço	Automóvel verde
	Indústria de componentes
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Automóvel
	TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço
	Outra
Economia do Mar	Alimentos Seguros
	Alterações climáticas
	Auto-estradas do mar, mobilidade, portos e logística
	Biodiversidade e sustentabilidade de espécies
	Biotecnologia Marítima
	Combate a organismos patogénicos e doenças
	Cultura e desporto associados ao Mar
	Desenvolvimento tecnológico da pesca
	Energia azul
	Exploração eficiente de recursos
	Infraestruturas Hidráulicas
	Mapeamento e monitorização de recursos marítimos
	Proteção da costa
	Sinergias com outras áreas como a aeronáutica e Espaço
	Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar
	TIC aplicadas ao Mar

	Transportes marítimos inteligentes
	Turismo e lazer associados ao Mar
	Uso sustentável dos recursos alimentares marinhos
	Outra
Energia	Cidades Inteligentes
	Eficiência energética de edifícios
	Eficiência energética e utilização final de energia
	Energias Renováveis
	Novas fontes de energia
	Otimização do transporte e armazenamento de energia
	TIC e Redes Energéticas Inteligentes
	Transportes eficientes
	Outra
Floresta	Melhoramento de espécies e prevenção e tratamento de pragas
	Monitorização e Avaliação ambiental
	Prevenção e deteção de Incêndios
	Produção de energia (biomassa, ..)
	Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta
	Reutilização de resíduos
	Tecnologias eficientes de exploração dos recursos florestais
	Uso do solo e da água
	Outra
Habitat	Construção
	Cortiça e madeira
	Cutelaria e produtos metálicos
	Domótica
	Mobiliário
	Novos materiais/Materiais avançados
	Novos métodos de produção sustentável e eficiente
	Papel
	Texteis-lar
	Tintas e revestimentos
	Outra
Indústrias culturais e criativas	Arquitetura e design
	Conteúdos culturais e criativos (música, cinema, rádio e TV, livros, artes performativas e artes visuais)
	Indústrias culturais e criativas aplicadas ao Turismo
	Moda (e.g. vestuário, calçado, têxteis técnicos, joalharia, peles cortiça,...)
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas (conteúdos digitais, software educacional, jogos,...)

Materiais e Matérias-primas	Aplicação de novos materiais em indústrias tradicionais
	Aplicação de Tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais
	Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta
	Tecnologias inovadoras para recursos minerais
	Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos
	Outra
Saúde	Biotecnologia e saúde
	Doenças (e.g. neurodegenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro,...)
	Envelhecimento e Vida Ativa
	Investigação translacional
	Outras tecnologias médicas
	Saúde e Bem-estar (alimentação, turismo e desporto)
	Sinergias com Biomateriais e Nanomedicinas
	Tecnologias avançadas aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas à Saúde
	Outra
Tecnologias de Produção e indústria de Processo	Biotecnologia Industrial
	Indústria Farmacêutica
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Química verde
	Redução e reutilização de resíduos
	TIC aplicadas ao processo produtivo
	Outra
Tecnologias de Produção e Indústria de Produto	Desenvolvimento e eficiência de Sistemas de Produção
	Processos produtivos mais verdes e eficientes
	Produtos inovadores e de alto valor acrescentado
	TIC aplicadas aos Sistemas de Produção
	Outra
TIC	Aplicações Móveis
	Ciber-segurança
	Componentes e engenharia de sensores
	Internet das Coisas
	Novas formas de comunicação
	Sistemas de engenharia complexos e avançados
	Telecomunicações e Infraestruturas
	TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)
	TIC aplicadas à Saúde
	TIC aplicadas às Indústrias Criativas
	TIC na Administração Pública
	TIC nas Empresas

	TIC para Acesso aberto ao conhecimento
	Outra
Transportes, mobilidade e logística	Estandarização e Certificação
	Gestão de infraestruturas portuárias
	Mobilidade e espaço urbano
	Novos meios de transporte sustentáveis de mercadorias (e.g. ferrovia)
	Transportes e logística Inteligentes
	Transportes seguros e sustentáveis
	Outra
Turismo	Diversificação da oferta turística
	Exploração da Herança Cultural
	Integração do turismo com outras atividades (agroalimentar, transportes...)
	TIC aplicadas ao Turismo
	Turismo cultural, desportivo e religioso
	Turismo da natureza
	Turismo de saúde
	Outra

- Domínios Prioritários da Estratégia Regional de I&I para uma Especialização Inteligente

NUTS II NORTE – [RIS3](#)

Para a região NUTS II Norte, os domínios considerados são:

Nucleares: “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”.

Emergentes: “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”.

Wild-card: “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”.

Recursos do Mar e Economia	Estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (vento, ondas, algas, praias, etc) e atividades económicas que os valorizem (construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore, etc).
Capital Humano e Serviços Especializados	Promoção de competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de Serviços Especializados para localizações de proximidade (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto).
Cultura, Criação e Moda	Exploração do potencial das indústrias criativas (sobretudo nas áreas de design e arquitetura), de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, nomeadamente o têxtil e vestuário, calçado, acessórios, mobiliário, joalharia, etc.
Indústrias da Mobilidade e Ambiente	Aproveitamento das competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e Embraer, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica.

Sistemas Agroambientais e Alimentação	Articulação do potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (vinho, azeite, castanha, etc) com competências científicas e tecnológicas (enologia, engenharia, biologia, biotecnologia, etc) e empresariais (leite e derivados, vitivinicultura, etc) para o desenvolvimento de produtos associados, nomeadamente à alimentação funcional e à gastronomia local, e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos.
Ciências da Vida e Saúde	Consolidação das dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, ao nível da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética).
Capital Simbólico Tecnologias e Serviços do Turismo	Valorização de recursos culturais e intensivos em território, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, promovendo percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes.
Sistemas Avançados de Produção	Desenvolvimento de fileiras associadas às Tecnologias de Largo Espectro, nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados, Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando a existência de capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais).

NUTS II CENTRO – [RIS3](#)

Plataformas de Inovação RIS 3 – Centro

Plataformas de Inovação	Linhas de ação
1. Soluções industriais sustentáveis	1.1 Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a região Promoção de projetos que envolvam o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e a região.
	1.2 Uso eficiente de recursos e redução do impacto ambiental nos processos produtivos Promoção de projetos que conduzam a um uso eficiente de recursos (energia, água e materiais) incluindo a descarbonização e redução de outros impactos, bem como valorização de recursos minerais da região.
	1.3 Avaliação da sustentabilidade de processos, produtos e sistemas Fomento de projetos que permitam aumentar e avaliar a sustentabilidade de processos e produtos industriais.
	1.4 Desenvolvimento do conceito “Produção centrada no ser humano” Promoção de projetos que contribuam para a mudança de sistemas de produção industrial, de acordo com o conceito de valorização do ser humano nas fábricas do futuro.
	1.5 Valorização de resíduos nos processos, produtos e sistemas Reciclagem, reutilização e valorização de resíduos e subprodutos como matérias-primas secundárias, incluindo a simbiose industrial.
	1.6 Valorização de tecnologias avançadas e/ou emergentes nos processos, produtos e sistemas eco inovadores de maior valor acrescentado Promoção da incorporação de tecnologias avançadas e e/ou emergentes (TICE, micro e nanotecnologias, micro e nano materiais ou outros aditivos funcionais) que capitalizem na região maior valor acrescentado nos processos e produtos industriais. Cruzar e beneficiar de experiências entre diferentes cadeias de valor, da inovação ao empreendedorismo, dos modelos de negócio aos serviços de apoio e logística.
2. Valorização de recursos endógenos naturais	2.1 Preservação e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos que contribuam para o conhecimento e a valorização da biodiversidade em todo o território, privilegiando as espécies autóctones, e a gestão e controlo de espécies invasoras Promoção de projetos para o conhecimento e valorização dos serviços dos ecossistemas Promoção de projetos com vista à restauração ecológica dos ecossistemas, com destaque para as áreas naturais com estatuto ou especial interesse de conservação Promoção de estudos e iniciativas de prospeção dos recursos geológicos da região Promoção de projetos e metodologias inovadoras com vista à reabilitação e reconversão de ecossistemas degradados Promoção de projetos para a prevenção, avaliação do risco, mitigação e controlo de pragas e doenças nos sectores agroalimentar e agroflorestal Promoção de projetos para o conhecimento dos recursos genéticos endógenos, sua valorização e conservação Promoção de projetos de avaliação do ciclo de vida e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos de turismo com vista à valorização e sustentabilidade do património natural e paisagístico da região Promoção do conhecimento e valorização das águas minerais naturais e fontes termais da região Promoção de projetos de divulgação da importância/valor da biodiversidade, das ameaças à sua preservação e da utilização sustentável dos recursos biológicos
	2.2 Monitorização e gestão integrada dos recursos naturais endógenos

	Promoção de projetos de monitorização do território e gestão integrada do risco (secas e cheias, contaminação de águas subterrâneas e aquíferos de águas minerais naturais, incêndios, espécies invasoras, pragas e doenças, dinâmicas da orla costeira, eventos extremos, alterações climáticas) Promoção de projetos para a implementação de sistemas de mapeamento e monitorização remota dos recursos naturais, uso do solo e zonas marinhas Promoção de projetos de mapeamento e monitorização dos recursos genéticos endógenos Promoção de projetos que visem a pesca sustentada e novas tecnologias de conhecimento, monitorização, e gestão dos <i>stocks</i> e dos ecossistemas marinhos Promoção de projetos para a caracterização biológica, físico-química e sensorial de produtos naturais e agroalimentares, incluindo as cultivares tradicionais com potencial de inovação Dinamização de projetos que promovam a especialização inteligente das zonas costeiras, aliando as TICE e as atividades marítimas (<i>Smart Coast</i>) Dinamização de projetos que promovam o desenvolvimento de tecnologias e produtos de suporte à monitorização e gestão integrada nos sectores agrícola, hortofrutícola e silvícola. 2.3 Desenvolvimento de produtos, processos e serviços com vista à dinamização das cadeias de valor associadas aos recursos naturais endógenos Promoção de projetos conducentes à implementação do conceito de bio refinaria integrada nas indústrias florestais e agroalimentares Promoção de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico na área das energias renováveis (biomassa, solar, marinha, hidroelétrica e geotérmica) Promoção de projetos de valorização de produtos e subprodutos florestais, agroalimentares, da pesca e da aquacultura, e de prospeção de compostos e produtos bioativos para a saúde e bem-estar Promoção de projetos de desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras e de precisão nos sectores agroalimentar, florestal e da pesca, melhorando a qualidade e segurança alimentar e a criação de novos produtos de valor acrescentado Dinamização de projectões de aquacultura sustentável em ambiente costeiro e da aquicultura em águas interiores como suporte à valorização ecológica e produtiva dos ecossistemas, que potenciem o sector emergente da “biotecnologia azul” Promoção de projetos com vista ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de recuperação e valorização de águas residuais e efluentes resultantes da atividade económica Promoção de projetos de valorização dos recursos geológicos da região, em especial na aplicação de novas tecnologias para a deteção e exploração de jazigos profundos (mar e terra) e jazigos metálicos de baixa concentração Desenvolvimento, certificação e promoção de produtos e serviços com elevado potencial para novos mercados Promoção de projetos de desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias de suporte à logística e cadeias de distribuição mais eficientes e seguras, incluindo a valorização de processos de produção e práticas de comercialização e marketing Promoção de projetos com vista à melhoria da eficiência do uso dos recursos nas cadeias de valor e, em particular, da eficiência energética das instalações e dos equipamentos produtivos
3. Tecnologias para a qualidade de vida	3.1 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores de prevenção em saúde Promoção de serviços e produtos que contribuam para a manutenção da saúde Promoção de tecnologias para a gestão e monitorização à distância e tecnologias que promovam comportamentos saudáveis tirando partido, por exemplo, da utilização de “<i>serious games</i>”, realidade virtual ou “internet das coisas” 3.2 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que facilitem o diagnóstico precoce em saúde Promoção da identificação e/ou validação de bio marcadores, plataformas de integração de dados em saúde, monitorização remota, ambientes preditivos, medicina personalizada e avaliação de predisposição à doença 3.3 Desenvolvimento de novos tratamentos e terapias (e.g. celular, genética, biológica, farmacológica, regenerativa, entre outras) Promoção de plataformas de investigação, pré-clínica, clínica e ensaios clínicos Promoção da participação em redes de investigação translacional

	Desenvolvimento e validação de novas terapias (e.g. farmacológicas, génicas e celulares), novos materiais (e.g. biomateriais) e de dispositivos médicos
	3.4 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que promovam o envelhecimento ativo e saudável, indutores de uma vida autónoma (<i>independent living</i>), que cruzem as diferentes redes de cuidado (formais e informais) Promoção de tecnologias de apoio e monitorização no domicílio (preventiva, terapêutica, ocupacional e social) Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado na região (como <i>early adopters</i>), que facilite a inclusão dos mesmos produtos e serviços em cadeias de valor internacionais
	3.5 Adoção de plataformas de promoção à interoperabilidade entre sistemas Incorporação de conceitos tecnológicos avançados, por exemplo <i>Cloud</i> , <i>Big Data</i> , <i>Open Source</i> , <i>Open Data</i> e tecnologias móveis, a operar sobre redes de próxima geração
	3.6 Promoção de Ações que permitam reforçar a aposta no Turismo de Saúde e Bem-Estar Cooperação intersectorial no turismo de saúde e bem-estar, investigação, inovação e formação
4. Inovação territorial	4.1 Promoção e dinamização de projetos de inovação rural Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia da Natureza Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia Verde e do Baixo Carbono Desenvolvimento de sistemas de informação que promovam oportunidades e recursos Promoção de projetos que promovam sistemas de alimentação saudável Promoção e diversificação de práticas agropecuárias e florestais sustentáveis Valorização e inovação nas fileiras produtivas rurais (promovendo cadeias curtas de comercialização) Desenvolvimento da Economia Criativa e inovação social
	4.2 Criação de soluções inovadoras para a baixa densidade Desenvolvimento de sistemas de mobilidade Promoção da acessibilidade a bens e serviços, melhorando a qualidade de vida nestes territórios Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego
	4.3 Promoção de cidades sustentáveis, criativas e inteligentes Desenvolvimento de redes urbanas inteligentes (por exemplo, energia, água, comunicações e mobilidade, designadamente em formato open data) Promoção de projetos para uma regeneração urbana sustentável, que promovam a eficiência de recursos e a racionalização de custos Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego (<i>human smart city</i>) Desenvolvimento de soluções inovadoras no habitat que respondam às necessidades e tendências sociodemográficas (envelhecimento ativo; autonomia da população idosa; espaços evolutivos consoante as necessidades; dificuldades motoras; etc) Promoção de novos modelos de participação no desenvolvimento de cidade (<i>city making</i>) Desenvolvimento de projetos experimentais aplicado a redes de cidades de 'balanço zero' Promoção de modelos pedagógicos inovadores de ensino/aprendizagem Desenvolvimento de projetos de prototipagem de novas soluções e serviços que promovam a relação entre o espaço rural e urbano
	4.4 Desenvolvimento de propostas inovadoras para a qualificação do turismo da Região Desenvolvimento de projetos turísticos diferenciadores e customizados Estruturação de pacotes turísticos combinados e/ou compósitos, incluindo produtos de fora da região Inserção de produtos regionais em pacotes turísticos de maior escala (nacional e mesmo internacional) Desenvolvimento de uma rede de alojamento turístico altamente inovadora Valorização dos ativos/recursos diferenciadores da RC na estruturação de produtos turísticos também eles diferenciados (turismo rural de qualidade, termas e turismo de bem estar, turismo de percurso, turismo de experiências, turismo sustentável, turismo cultural, surf,...)

NUTS II LISBOA – [RIS3](#)

Para todos os efeitos dá-se aqui por reproduzida a RIS3 da Região de Lisboa, constante do documento “Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020”, publicado no site da CCDR LVT. Os quadros seguintes apresentam uma estruturação sistematizada da mesma.

Domínio de Especialização: Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde	
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Formação	• Contratação de recursos humanos qualificados que promovam a efetiva adoção de lógicas de competitividade baseadas em fatores avançados
	• Formação de investigadores para o mercado, contemplando nos produtos formativos em paralelo com as áreas científicas core, as competências de desenvolvimento de negócio e empreendedorismo
	• Parceria na formação entre empresas e a universidade (doutoramentos realizados nas empresas)
	• Interação com os hospitais a nível de formação avançada (doutoramento)
	• Formação de especialistas nas áreas de investigação, tecnologias e serviços de saúde
	• Formação contempla áreas com potencial de orientação para o mercado, para a otimização de processos produtivos, para a melhoria dos níveis de produtividade e para a capacidade de internacionalização de produtos/serviços do setor
Investigação	• Promover a consolidação das equipas de investigação contrariando lógicas de fragmentação e assegurando a massa crítica
	• Promoção de projetos com alinhamento estratégico entre a academia e as empresas
	• Fomentar a harmonização entre a investigação fundamental e a investigação aplicada e promover o diálogo entre academia e empresas
	• Ligação dos centros de investigação com as unidades de cuidados de saúde
Transformação de conhecimentos	• Registo de patentes e proteção dos spin-offs das universidades
	• Registo internacional de patentes
	• Internalização de competências nas áreas de propriedade intelectual nas instituições
	• Atração de investimento direto estrangeiro (IDE) nos domínios da investigação clínica /transformação conhecimentos
Indústria	• Desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços que deem resposta aos problemas de saúde que mais afetam as populações
	• Internacionalização de bens transacionáveis e estabelecimento de parcerias ou modernização tecnológica dos processos de fabrico
	• Investimento industrial nas áreas dos biológicos, dispositivos médicos high tech ou dos biomateriais
	• Áreas não industriais, nomeadamente de engenharia, desenvolvimento de aplicações e serviços
Serviços	• Diagnóstico especializado, por exemplo a nível molecular, terapias celulares para medicina regenerativa, e desenvolvimento e produção de biofármacos
	• Área dos ensaios clínicos de fase I/II/III e IV
	• Turismo de saúde/turismo médico
	• Envelhecimento Saudável: projetos colaborativos entre operadores e a comunidade de I&D e promovendo a investigação e aplicação de processos avançados de envelhecimento ativo e bem-estar
	• Atração e acolhimento de investigadores e estudantes estrangeiros

Domínio de Especialização: Conhecimento, Prospeção e Valorização de Recursos Marinhos		
Domínios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias	
Conhecimento e Transformação de Conhecimento		• Valorizar as lógicas de parceria, de cooperação com os centros de investigação (nacionais e internacionais)
		• Construir uma base de informação com o pipeline de produtos existentes (biotecnologia)
		• Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento
		• Investigação em áreas de interesse para a indústria
		• Melhorar o desempenho das OTICs - Oficinas de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento – universitárias
		• Criação de um centro de transferência de tecnologia e conhecimento à escala da região
		• Inclusão nos programas curriculares das temáticas do mar e da relação da sociedade e da região com esse recurso
		• Fomentar a oferta de cursos de empreendedorismo e gestão de inovação e a sua frequência por estudantes, académicos e elementos do tecido empresarial
		• Dinamização de um “Centro de Monitorização do Mar”, incluindo via satélite
		• Realizar projetos de educação e estágios relacionados com a agenda do mar, dirigidos à população escolar, com vista a difundir uma cultura marítima na Região de Lisboa.
Recursos marinhos e a Fileira da Alimentação de Origem Marinha	Pesca	• Criação/ordenamento de infraestruturas de apoio à pesca.
		• Criação de unidades industriais de transformação do pescado.
		• Promover a internacionalização com base na valorização e diversificação dos produtos, maximizando a presença e a divulgação nos mercados estratégicos
		• Agregação de pequenos produtores com objetivos de ganhos de escala e de maior capacidade de desenvolvimento de novos produtos
		• Aposta na promoção de espécies subvalorizadas (ex. cavala) e espécies emblemáticas da Região
		• Criação de uma loja especializada no fornecimento de peixe fresco “gourmet” à Região de Lisboa
		• Promover o turismo de observação da atividade da pesca e a complementaridade da atividade da pesca com outras atividades, nomeadamente com o setor das empresas marítimo-turísticas e festivais gastronómicos em
		• Promover a pesca desportiva
		• Certificação de pescarias em termos de sustentabilidade/qualidade ambiental de origem
		• Construir uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo
	Uso recreativo do mar	• Promover a atividade de mergulho recreativo/turístico, sobretudo associado às áreas protegidas da Região
		• Promover a observação de aves, no âmbito das duas grandes áreas protegidas estuarinas – Reserva Natural dos Estuários do Tejo e do Sado
		• Promover a observação de cetáceos ao longo da costa
		• Desenvolvimento do turismo científico
		• Apoiar o desporto e lazer associados ao mar e o reforço das atividades náuticas no desporto escolar
		• Promover uma cultura marítima da população da Região de Lisboa envolvendo um conjunto alargado de entidades do tipo associações empresariais, museus e centros de ciência
	Aquicultura	• Promover o levantamento do potencial da aquicultura nos estuários do Sado e do Tejo, quer na água, quer em terra
		• Promover o bom estado ambiental nos estuários do Tejo e do Sado
		• Assegurar o ordenamento dos estuários do Tejo e do Sado como via para a agilização do quadro regulamentador do licenciamento da atividade
		• Disponibilizar áreas para a aquicultura com licenciamento “chave na mão”, offshore e inshore.
• Implementação do Centro Tecnológico Marinho, onde seja feita a seleção, melhoria do ciclo de produção e das técnicas de manejo da ostra portuguesa.		
• Construção de uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo.		
Indústria de transformação e processamento e conservação de pescado	• Criação de um centro tecnológico em conjunto com o previsto para a aquacultura (centro tecnológico global para a economia do mar da Região de Lisboa).	
	• Disponibilização de áreas junto às zonas de produção aquícola, para a instalação de empresas de transformação e processamento de produtos aquícolas, com vista ao mercado nacional e internacional (no caso das ostras).	
• Rentabilização dos resíduos/subprodutos resultantes da transformação de produtos do mar.		
Novos usos e recursos do mar	Novos usos e recursos do mar	• Criação de um Centro de Experimentação para Tecnologias Marítimas
		• Exploração de oportunidades nas áreas da robótica e sensores
		• Promover a região como espaço de localização de grandes empresas ligadas à investigação e desenvolvimento de novos produtos associados aos novos usos do mar
		• Adaptação das infraestruturas navais para a produção e equipamentos de energia renovável ou de estruturas aquícolas
		• Aumentar o conhecimento acerca do potencial indexado à extensa área de solo e subsolo marinhos.
	Biotecnologia marinha	• Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento, para que as empresas invistam na investigação, e assegurar que a investigação é feita em áreas de interesse para a indústria.
		Domínio transversal
• Criação de um Centro Tecnológico do Mar, de forma a coordenar as infraestruturas existentes, reunindo diversas componentes de engenharia naval, IT e oceanografia, biotech, transformação de pescado e aquicultura.		

Domínio de Especialização: Turismo e Hospitalidade	
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Parcerias	• Criação de plataformas comuns assentes em objetivos partilhados, por exemplo a definição de modelos de promoção integrados
	• Estruturação de redes que envolvam PME, nomeadamente aquelas que atuam na promoção cultural
	• Criação de uma plataforma de promoção, centrada na diferenciação, que suscite novas ideias em Lisboa
Produto turístico	• Reforço da marca “Lisboa” - construir uma marca forte que se identifica com a região num âmbito mais alargado
	• Promoção das intervenções de âmbito imaterial, de funcionamento em rede e no domínio da melhoria das infraestruturas em cada sub-temática (city breaks, golf).
	• Valorização do capital histórico e do turismo cultural, reforçar a oferta turística, ou seja, gerar conteúdo visitável.
	• Criação de PME com ideias inovadoras, tais como o comércio de produtos tradicionais, centros de interpretação
	• Desenvolvimento das infraestruturas de acesso aos cruzeiros, em articulação com a APL, definição de percursos para os passageiros dos cruzeiros.
Condições de suporte	• Melhoria das condições básicas de acesso e mobilidade na região para os turistas
	• Criação de mais rotas diretas para Lisboa, com impactos positivos nos produtos de citybreaks e MICE
	• Potenciar a nova vaga de turismo associado à valorização económica do património natural, com criação de centros de informação aos turistas
	• Construção de um Centro de Congressos, que funcione numa lógica multidisciplinar, com potencial de geração de impactos sobre uma gama alargada de atividades turísticas
	• Desenvolvimento do porto de cruzeiros numa lógica de dinamização de um cluster que permita aceder a outras rotas
	• Transformação dos portos de recreio e marinas em pequenas zonas de lazer. Desenvolver as condições para implementação de um conjunto de atividades ligadas à náutica de recreio.
	• Alavancar a atividade dos estaleiros na área da reparação naval (iates). Afimar Lisboa enquanto base de empresas internacionais ligadas à indústria naval.
	• Apoiar a qualificação dos agentes do setor, dando relevância à formação profissional
	• Incentivar a investigação ligada ao lazer, promovendo a ligação entre os centros de investigação e as empresas do setor para apoio à formação em TIC ligadas ao lazer.
	• Reforçar o recurso à economia digital para incrementar a promoção internacional e as vendas on line
	• Melhorar a governança, dando maior visibilidade ao potencial da oferta turística e à qualidade da região de Lisboa, nomeadamente através da definição de roteiros turísticos.
	• Certificação dos agentes do setor, nomeadamente dos guias turísticos.

Domínio de Especialização: Mobilidade e Transportes		
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias	
Apoiar o desenvolvimento e teste de soluções inovadoras	Promoção de soluções inovadoras de mobilidade e sustentabilidade	
	Disponibilização de ferramentas avançadas, alimentadas em tempo real, que promovam a inovação nos modelos de negócio associados à mobilidade, particularmente no caso do transporte público, que permitam tornar a opção pelo transporte público mais competitiva na hora do passageiro decidir sobre o(s) melhor(es) serviço(s) de mobilidade a utilizar	
	Redução das barreiras à utilização do transporte público, especialmente por parte dos atuais não-utilizadores e dos utilizadores esporádicos, através da informação necessária antes e durante a viagem, bem como da disponibilização de mecanismos facilitadores da aquisição dos serviços de mobilidade	
	Promoção sustentada de novos serviços de mobilidade, nomeadamente modos suaves e modos partilhados, e sua integração com as redes de transporte convencionais.	
	Desenvolvimento e expansão do sistema nacional de monitorização de correntes costeiras	
	Projetos de experimentação na área das fibras para aplicação na construção de veículos	
	Projetos de experimentação na área dos sistemas de carga para potenciar a mobilidade elétrica.	
Aeronáutica, Espaço e Defesa	Criação de condições para a definição da região como Demonstrador de Aplicações de Mobilidade Inteligente e Integrada.	
	Reindustrialização/revitalização das grandes Indústrias de Transportes e Equipamentos na região de Lisboa	
	Desenvolvimento de condições favoráveis, técnicas e regulamentares, ao teste e operação de aeronaves não tripuladas/tripuladas remotamente com aplicações civis	
	Promoção da oferta tecnológica e industrial nacional para aumentar a capacidade das indústrias de defesa, envolvendo empresas públicas e privadas, para competir no mercado internacional	
Áreas de suporte	Estabelecer ligações mais estreitas entre as empresas e o SCT em torno do desenho e implementação de soluções para uma gestão inteligente da mobilidade e transportes	
	Lançamento de curso técnico de técnicos de produção e manutenção aeronáutica	
	Criar bolsas de investigação aplicada para o desenvolvimento e transferência de tecnologias	
Tecnologias	Materiais e estruturas	Materiais inovadores para aplicações na “mobilidade eficiente”;
		Compósitos base-carbono para novas aplicações de transportes;
		Métodos inovadores de fabricação de peças em compósito base-carbono;
		Novos compósitos base cortiça (e materiais recicláveis) para aplicações em soluções de mobilidade;
		Tecnologias inovadoras de transformação metálica para transportes;
		Aplicação de tecnologias de produção 3D ao fabrico de peças metálicas estruturais;
		Aplicação de tecnologias de produção 3D no fabrico de soluções inovadoras para a mobilidade.
	Energia	Otimização energética dos sistemas existentes e criação de sistemas complementares que otimizem a utilização da energia aplicada à mobilidade;
		Desenvolvimento e/ou aplicação de sistemas de propulsão híbridos em complemento aos existentes. Utilização de sistemas de ambiente de cabina mais eficientes – sistemas de circulação de ar, iluminação, aeronáutica;
	Sistemas de Informação e Comunicação	Integração de tecnologias de informação e comunicação inovadoras em processos de manutenção aeronáutica;
		Desenvolvimento de TIC (e.g.: sistemas de informação aplicáveis na formação de técnicos de manutenção aeronáutica);
		Aplicação de novos sistemas de IFE e infotainment para uso dos operadores e passageiros articulando o sistema intermodal.
		Desenvolvimento de sistemas de formação e treino baseados em realidade virtual (simuladores)
		Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão da informação para a compilação do panorama marítimo (gestão de linhas de tráfego, gestão portuária, atividade piscatória, etc.)
		Desenvolvimento de ferramentas de ciber-segurança e prevenção de ataques cibernéticos;
		Desenvolvimento de sistema e ferramentas de otimização e controlo da utilização do espaço eletromagnético;
		Sistemas de radionavegação por satélite;
		Sistemas de informação baseados em imagens de satélite.

Domínio de Especialização: Meios Criativos e Indústrias Culturais	
Dominios Prioritários	Linhas de Ação Prioritárias
Formação	• Aposta na qualificação do setor cultural e criativo, e intercâmbio entre o sistema de formação e o de produção direta
	• Capacitação dos agentes e espírito de orientação clara para o mercado
	• Estágios para formação fora do país como mecanismo de internacionalização do setor
	• Afirmar Lisboa como uma cidade Erasmus, com forte afluxo de estudantes e investigadores estrangeiros
	• Formação de quadros no âmbito da produção, realização e cenografia, e em novos modelos para fazer televisão em particular em áreas técnicas e inovadoras como a interatividade, TV em HD e cenografia virtual
	• Capacitação dos agentes em áreas associadas à gestão, empreendedorismo e inovação
Laboratório da produção cultural	• Apoios à afirmação de uma “bolsa” de criadores que sustente a diversidade dos canais de produção cultural.
	• Potenciar a componente de experimentação, nomeadamente em todo o processo que leva ao “piloto”.
	• Criar mecanismos facilitadores da experimentação, do erro e, como tal, de incentivo à aplicação concreta e dirigida de “talentos”
	• Criação de uma escola de guionismo para promover a etapa de laboratório e experimentação da produção cultural nalgumas áreas, como também para o lançamento de concursos de ideias (para guiões, aplicação de formatos, etc.).
Valorização económica da produção cultural	• Estabelecimento de plataformas colaborativas, construindo plataformas mistas que integrem instituições públicas e privadas (universidades, museus, eventos temporários, residências artísticas, etc.)
	• Existência de espaços de incubação de iniciativas empresariais na área das indústrias culturais com prestação de serviços aos empreendedores. Dinamização dos Lab, e articulação com as indústrias.
	• Internacionalização do produto cultural acabado, e a criação de protótipos e/ou modelos internacionalizáveis (conceitos, festivais, séries de televisão, gadgets, ...).
	• Aposta no cinema e língua portuguesa como veículos de internacionalização estruturantes
	• Aposta seletiva em alguns eventos de dimensão e projeção internacional, nomeadamente a realização de: um festival de guionismo e de um festival de apresentação de projetos numa área a definir (promovendo a exibição e a difusão).
	• Valorizar a estratégia de comunicação da imagem cultural da região de Lisboa.
	• Dinamização de uma infraestrutura dirigida à arte contemporânea, devidamente articulada com as estruturas de investigação em arte contemporânea existentes na região. existentes (Museu Nacional de Arte Antiga, Chiado, Pavilhão de Portugal), promovendo a rentabilização dos projetos e salvaguardando a lógica de funcionamento própria dos museus.

NUTS II ALENTEJO – [RIS3](#)

Neste critério avalia-se o grau de inserção relativamente aos domínios de especialização, através de matrizes específicas para cada NUTS II. Um projeto localizado em mais do que uma região será pontuado em função da localização que concentra a maior parcela de investimento elegível.

Para a região Alentejo os domínios de especialização da EREI são: “Alimentação e Floresta”, “Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais”, “Património, Industrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”, “Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente” e “Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social”.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

NUTS II ALGARVE – [RIS3](#)

Domínios da RIS3 Regional

<i>Turismo</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Qualificação e diferenciação dos produtos consolidados (sol e mar, golfe, residencial) Diversificação e aposta em produtos complementares e em desenvolvimento (Gastronomia e vinhos, <i>Touring</i>/ cultura/ património, Turismo de saúde, sénior/acessível) Articular a inovação ao nível do turismo (novos produtos e melhoria de processos) com as atividades de investigação e desenvolvimento de domínios científicos e tecnológicos como os do mar, agroalimentar, energia, TIC e saúde. Fomentar a I&D no domínio do Turismo	Hotelaria, com prioridade para os produtos complementares e em desenvolvimento Produtos locais diferenciados Património natural e cultural Sustentabilidade (consumir e produzir de forma sustentável)

<i>Mar</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Qualificação e diferenciação dos segmentos tradicionais Fomentar a I&D no domínio das Ciências do Mar, visando a criação de conhecimento, bem como a sua valorização nas atividades da economia do mar e uma melhor gestão dos recursos naturais associados ao mar.	Transformação dos produtos do mar Turismo náutico Turismo sol/mar (criação de produtos diferenciados) Biotechnologia azul ou marinha Salicultura Pescas e Aquicultura

<i>Agroalimentar, Agro-transformação, floresta e Biotechnologia Verde</i>	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Continuidade e intensificação da modernização organizacional e tecnológica das produções em escala (citrinos, frutos vermelhos), com um maior controlo a jusante, sobre a distribuição e comercialização Valorização económica, através da tecnologia e de novos usos, de produções vegetais em que o Algarve apresenta qualidade (p. ex., cortiça) ou exclusividade (alfarroba) Cruzar o agroalimentar e a floresta com oportunidades geradas pela procura turística (produtos "gourmet", turismo de natureza, rural e industrial na Serra Algarvia Fomentar a I&D no domínio do Agroalimentar	Produção agroalimentar e agro transformação Produção Florestal Transformação da Cortiça Turismo rural e de natureza Turismo "gastronomia e vinhos" Biotechnologia verde Indústria agroalimentar e Agro transformação

TIC e Industrias Criativas e Culturais	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Reforçar as competências em TIC, nomeadamente através de mais organização e mais recursos no interface universidade / industria Potenciar um <i>cluster</i> de TIC, desenvolvendo e alargando a base empresarial, apoiando o investimento empresarial e promovendo a articulação com a procura de proximidade gerada por todas as restantes prioridades temáticas Dar mais ênfase a promoção de atividades culturais e criativas, para além do seu cruzamento com as TIC, robustecendo a oferta cultural e promovendo atividades empresariais no domínio da criatividade e dos serviços culturais	Aplicações e serviços baseados em TIC Tecnologias da produção baseadas em TIC Aplicações e equipamentos para <i>Smart cities</i> e Cidades Analíticas Indústrias criativas e multimédia Serviços e infraestruturas coletivas (com destaque para os associados à inovação e à internacionalização)
Energias renováveis	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Fomento da I&D na área da energia, visando a criação de conhecimento e o aprofundamento de competências nas energias renováveis, bem como a transferência de tecnologia para o tecido económico	Atividades que se enquadrem na prioridade temática, nomeadamente no domínio do ensaio de soluções inovadoras para desenvolvimento de conceito Apostas inovadoras no domínio da eficiência energética no Turismo
Saúde, Bem estar e Ciências da vida	
Linhas de ação	Atividades prioritárias
Prioridade centrada no Turismo de Saúde e Bem-estar, articulado com o reforço do sistema de saúde, privado e público, que contribua para uma região vista como destino seguro quer em termos turísticos quer em termos de cuidados de saúde Cruzamento das tecnologias da saúde com as TIC visando responder aos desafios sociais relacionados com a saúde, ao envelhecimento ativo e a monitorização, vigilância e assistência a distância. Fomento da I&D na área das ciências da vida, com focos nos subdomínios mais diretamente associados aos setores de aplicação a privilegiar	Turismo de saúde e bem-estar Turismo Sénior Desporto de alto rendimento Serviços de saúde, de cuidados continuados e de monitorização de doentes crónicos

Anexo C | Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I

1. Para poderem beneficiar de uma taxa de 75% aplicada às despesas elegíveis (quando a média ponderada das taxas de incentivo aplicadas às empresas beneficiárias for inferior a 75%), as entidades não empresariais do sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 71.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.
2. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.
3. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar as seguintes condições:
 - i. O contributo da entidade não empresarial do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividades não económicas daqueles organismos de investigação;
 - ii. As atividades não económicas referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas:
 - a. Atividades primárias:
 - A educação com o objetivo de melhorar as qualificações dos recursos humanos;
 - As atividades de I&D independentes com vista a mais conhecimentos, incluindo I&D em colaboração efetiva, sendo que a prestação de serviços de I&D e as atividades de I&D efetuadas por conta de empresas não são consideradas uma I&D independente;

- A ampla divulgação de resultados da investigação numa base não exclusiva e não discriminatória, por exemplo através do ensino, de bases de dados de acesso livre, publicações ou software públicos.
- b. Atividades de transferência de conhecimentos, quando forem efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.
- iii. Garantir, através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas, sendo que se os resultados do projeto gerarem receitas, estas devem ser reinvestidas nas atividades primárias da entidade.

Anexo D | Metodologia para aplicação da RIS3 Nacional e Regional (ENEI/EREI)

Aplicação da RIS3 Nacional e Regional					
Beneficiário Líder (Tipo de empresa)	Regiões (NUTS II)				
	Menos desenvolvidas		Menos desenvolvidas + Mais desenvolvidas e/ou em transição		Mais Desenvolvidas e/ou em Transição
	Monoregião	Multiregião	1 região menos desenvolvida + Lisboa ou Algarve	Um mínimo de 2 regiões menos desenvolvidas + Lisboa ou Algarve	
Média/Não PME	RIS3 Nacional		RIS3 Nacional + POR Lisboa – RIS3 Regional ou Nacional/ POR Algarve - RIS3 Regional	RIS3 Nacional + POR Lisboa – RIS3 Regional ou Nacional/ POR Algarve - RIS3 Regional	POR Lisboa – RIS3 Regional ou Nacional/ POR Algarve - RIS3 Regional
Micro/Pequena	RIS3 Regional (Norte, Centro ou Alentejo)	RIS3 Nacional	RIS3 Regional (Norte, Centro ou Alentejo) + POR Lisboa – RIS3 Regional ou Nacional/ POR Algarve - RIS3 Regional		

Regiões menos desenvolvidas: Norte, Centro e Alentejo

Região mais desenvolvida: Lisboa

Região em Transição: Algarve

RIS3 - Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation

RIS3 - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente

Anexo E | Programas Operacionais Financiadores

AG Financiadoras das candidaturas					
Beneficiário Líder (Tipo de empresa)	Regiões (NUTS II)				
	Menos desenvolvidas		Menos desenvolvidas + Mais desenvolvidas e/ou em transição		Mais Desenvolvidas e/ou em Transição
	Monoregião	Multiregião	1 região menos desenvolvida + Lisboa e/ou Algarve	Pelos menos 2 regiões menos desenvolvidas + Lisboa e/ou Algarve	
Média/Não PME	POCI		POCI + POR Lisboa e/ou POR Algarve	POCI + POR Lisboa e/ou POR Algarve	POR Lisboa e/ou POR Algarve
Micro/Pequena	POR	POCI	POR Região Menos Desenvolvida + POR Lisboa e/ou POR Algarve		

Anexo F | Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas

